REQUERIMENTO N.º, DE 2004

Solicita a inclusão de convidados para a realização da Audiência Pública destinada a instruir parecer ao Projeto de Lei n.º 6960, de 2002, tendo em vista que a Comissão deverá se manifestar sobre a alteração no texto do Art. 1361 do Código Civil (Requerimento n.º 332/2004 do Deputado Paulo Lima)

Considerando que a Comissão de Defesa do Consumidor realizará Audiência Pública destinada a instruir parecer quanto a alteração no texto do Art. 1361 do Código Civil vigente;

Considerando que se trata de matéria de grande repercussão, quanto ao mérito, uma vez que afetará os interesses de consumidores que adquirem veículos automotores com a utilização de financiamentos:

Considerando que empresas de crédito e administradoras de consórcios promovem os registros de alienação fiduciária junto aos DETRANS do país, quando da concessão de financiamentos e/ou de cartas de crédito destinadas à aquisição de veículos automotores adquiridos pelos consumidores,

REQUER, nos termos do Regimento Interno, ouvido o Plenário da Comissão, *a inclusão, para oitiva na já citada Audiência Pública, das seguintes entidades, representadas pelos respectivos Presidentes*, tendo em vista a elevada utilização, por parte das empresas que as mesmas representam, dos mecanismos que gravam, junto aos DETRANS, os veículos adquiridos com a utilização de financiamentos ou cartas de crédito, cujas informações a esse órgão técnico são da maior importância com vistas a um pronunciamento consistente:

1. ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA Presidente da Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento;

2. CONSUELO PAIVA MARTINS AMORIM

Presidente da ABAC – Associação Brasileira de Administradores de Consórcios

Sala da Comissão, em de de 2004

MAX ROSENMANN

Deputado Federal - PMDB/PR